

**ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DESEMPENHO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA 2022**

*Propõe substituição de ações e metas de gestão e desempenho da Previc para 2022.*

## **INTRODUÇÃO**

1. O Plano de Trabalho Anual – PTA é instrumento complementar previsto no Acordo de Metas de Gestão e Desempenho – AMGD celebrado em 2018 entre a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc e o Ministério da Fazenda, atualmente com as respectivas competências atribuídas ao Ministério do Trabalho e Previdência, constituindo-se no instrumento de acompanhamento da atuação administrativa da Previc e de avaliação de seu desempenho, em consonância com as políticas públicas definidas para o regime no segmento operado pelas EFPC, nos seguintes termos:

*“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREVIC*

*A Previc, por este AMGD, obriga-se a cumprir as metas fixadas na forma do art. 8º da Lei nº 12.154, de 2009, além de:*

*II – Elaborar Plano de Trabalho Anual, em conformidade com o planejamento estratégico da Previc para o período, e encaminhar à SPREV até o último dia do mês de dezembro de cada ano;*

*§ 2º. As metas propostas no PTA serão efetivas até a sua aprovação pela SPREV.”*

2. Ao longo de 2022, a Previc também atualizou seu Plano de Ação Estratégico e seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, que definem outros objetivos a serem alcançados e os respectivos recursos disponíveis. Em consequência, propomos uma alteração no PTA 2022.

## **REVISÃO DOS OBJETIVOS, AÇÕES E METAS**

3. O sistema de consultas públicas vem sendo aperfeiçoado ao longo dos últimos anos, de tal forma que, mesmo sem as atualizações inicialmente previstas, satisfaz as necessidades atuais. Portanto, essas melhorias não serão realizadas em 2022. Por outro lado, tornou-se oportuno e relevante atualizar as diretrizes para a realização das auditorias internas das EFPC. Assim sendo, propõe-se a substituição da ação 1a. do PTA 2022:

| <b>DE</b>  | <b>PARA</b>   |
|--|---|
| <b>1a. Aperfeiçoar o sistema de consultas públicas.</b>  | <b>1a. Propor ao CNPC norma sobre a auditoria interna para as EFPC.</b>   |
| Meta: Melhorar a interface de entrada do Sistema para o usuário externo, implementar quadros estatísticos, implementar minuta final com os ajustes de inclusão e exclusão e gerar quadro final das consultas finalizadas para prestação de contas.<br><br>Apuração: Implementação das melhorias. | Meta: Proposta de normativo com diretrizes para as auditorias internas das EFPC.<br><br>Apuração: Envio da proposta de normativo para o CNPC. |

4. As demais ações pactuadas no PTA 2022 não serão afetadas.

## **ENCAMINHAMENTO**

5. Encaminhe-se à apreciação da Diretoria Colegiada da Previc, com sugestão de que, uma vez aprovado, seja submetido à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Brasília/DF, 4 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

**Denis Ernesto Ritter von Kostrisch**

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional